

correrá por conta das verbas próprias do orçamento de 1955.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapui,
28 de Abril de 1955

a) João Lazaro de Almeida
Prado

Presidente

a) Francisco Gernick

1º Secretário

Obs. Lei promulgada pela Câmara Municipal

Lei n.º 186

Antônio Querrui, Prefeito Municipal de Itapui.

Por Haber, que a Câmara Municipal de Itapui, decretou e em promulga a Lei n.º 186 de 22 de Abril de 1955

Artigo 1º) Ficam isentos de pagamento de Imposto de Licença sobre publicidade, os letreiros luminosos ou inscrições de propaganda dos estabelecimentos comerciais, industriais ou de diversões públicas.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui,

CÓDIGOS				Título	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTACÃO PATRIMONIAL
LOCAL	GERAL				Total da Verba	Total do Parágrafo		
231	8	85	1	Pessoal Variável	36.000,00		36.000,00	
231	8	85	3	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	
231	8	85	4	Despesas Diversas	24.000,00		24.000,00	
240				Serviços Industriais				
241				Distrito da Sede:				
241	8	62	4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
242	8	62	4	Distrito de Boracéia				
				Despesas Diversas	100.000,00		100.000,00	
241				Distrito da Sede:				
241	8	63	0	Pessoal Fixo	36.120,00		36.120,00	
241	8	63	1	Pessoal Variável	24.000,00		24.000,00	
241	8	63	2	Material permanente	100.000,00		-	100.000,00
241	8	63	3	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	
250				Jardins Públicos				
251				Distrito da Sede:				
251	8	81	0	Pessoal Fixo	52.560,00		52.560,00	
251	8	81	1	Pessoal Variável	18.000,00		18.000,00	
251	8	81	2	Material Permanente	5.000,00		-	5.000,00
251	8	81	3	Material de Consumo	15.000,00		15.000,00	
260				Iluminação Pública				
261				Distrito da Sede:				
261	8	88	3	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	
261	8	88	4	Despesas Diversas	60.000,00		60.000,00	
262				Distrito de Boracéia				
262	8	88	3	Material de Consumo	5.500,00		5.500,00	
262	8	88	4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
270				Serviços Diversos				
271				Distrito da Sede:				
271	8	89	1	Pessoal Variável	5.000,00		5.000,00	
271	8	89	3	Material de Consumo	5.000,00	527.380,00	5.000,00	
300				§ 3º - Obras e Melhoramentos Públicos				

semelhanças da Xaprepinha.

Artigo 2º / A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º / Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revoga das as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapui,
14 de junho de 1955

a / João Lapace de A. Prado
Presidente

Francisco Gusmão - 1º Secretário

Obs. Lei promulgada pela Câmara
Municipal

Decreto nº 1
de 21 de junho de 1955

Autônio Guernieri, Prefeito Municipal de Itapui, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: -

Artigo 1º A fim de fazer face as despesas com a Lei nº 181, de 28 de Janeiro de 1955, artigo 2º, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas de orçamento vigente:

341-8-81-4 - Construção de Logradouros Públicos Calçamento

Despesas Diversas

R\$-150.000,00

421-8-38-4 - Educação Física

II - Auxílio para a construção